



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 333, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Decreto n.º 20, de 07 de janeiro de 2022, que dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas e dá outras providências.

ÉDER MIANO PEREIRA Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1.º Altera a alínea “g”, do inciso IV, do artigo 1.º, do Decreto n.º 20, de 07 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

g) 31 de outubro (segunda-feira), em transferência do dia 28 de outubro, dia do servidor público – art. 236 da Lei 8.112, de 11 de Dezembro de 1990;

Artigo 2.º Fica declarado ponto facultativo o dia 1.º de novembro de 2022.

Artigo 3.º As disposições constantes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais, que, por natureza, são realizados de forma ininterrupta, os quais deverão observar os horários e critérios de atendimento regular.

Artigo 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 24 de outubro de 2022.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa